

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Requerimento de Sessão 35/2025

Protocolo 40011 Envio em 11/02/2025 13:11:50

Requer informações sobre a construção do prédio que irá abrigar a unidade de saúde do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre a construção do prédio que irá abrigar a unidade de saúde do Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi, conforme segue para as devidas respostas:

1-) A placa da obra pública afixada no local indica que a obra de construção da unidade de saúde do referido bairro deveria ter sido concluída em 10 de janeiro de 2025. A obra foi concluída?

1.1-) Se sim, apresentar documentação de conclusão.

1.2-) Se não, justificar esse atraso de mais de 30 dias no cronograma apresentado e providências adotados para o caso.

2-) Houve algum aditivo no prazo do contrato para a entrega da obra?

2.1-) Se sim, apresentar documentação com novos prazos.

2.2-) Se não, relatar providências por conta desse atraso de mais de 30 dias no cronograma apresentado. Apresentar documentos.

3-) Houve algum aditivo no valor atual (R\$ 850.000,00) do contrato para a entrega da obra?

2.1-) Se sim, apresentar documentação com novos valores e justificar.

2.2-) Se não, relatar providências por conta desse atraso. Apresentar documentos.

4-) Informar esta Casa de Leis de qual o novo prazo definido e, se houver, o novo valor total da obra, para a conclusão dessa construção.

5-) Conforme determina a Lei, a placa da obra, com as informações iniciais obrigatórias por lei, se alteradas, será substituída? Quando? Em caso negativo, justificar.

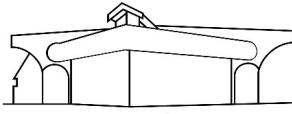
### JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem o objetivo de obter as informações necessárias e obrigatórias, nos termos da lei, para que a população seja plenamente informada do andamento da obra, prazos, valores e responsáveis, um direito garantido legalmente e, cujo rito, deve ser rigorosamente observado pelo Poder Público.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



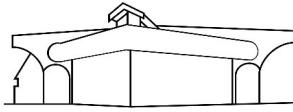
Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Além disso, as informações prestadas nas placas de obras públicas devem ser feitas de modo a garantir o direito constitucional da publicidade das aplicações dos recursos financeiros públicos, proporcionando à população, plena ciência de todos os procedimentos da construção. O princípio da publicidade inserido no art. 37 da Constituição Federal de 1988, instrumentaliza o princípio da transparência, a par de outros importantes mecanismos de tutela do interesse público.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## PLACA ATUAL NO LOCAL



## SITUAÇÃO ATUAL DA CONSTRUÇÃO



